



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1703 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 04 de novembro de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 04110301/2021-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contrato Nº 041101/2021
- Extrato de Contrato Nº 041102/2021
- Extrato de Contrato Nº 041103/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1703 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 04 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 04110301/2021-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecção e impressão de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “**Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**”

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente a execução dos serviços de confecção e impressão de camisetas e uniformes especificadas nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.333.091/0001-04, no valor total de R\$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

Taboleiro Grande/RN, 04 de novembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa **RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.333.091/0001-04, no valor total de R\$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente a execução dos serviços de confecção e impressão de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 04 de novembro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 041101/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04110301/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAÚJO – ME

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Educação, Ação 6001.12.361.12.2.8 – Manutenção das Atividades da Educação Básica, Despesa 33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1111000 – Receitas e Imposto e Transferência - Educação, Ação 6001.12.361.12.2.10 – Manutenção das Atividades da Educação – Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica., Fonte 1113000 – Transferência do FUNDEB 40%, Ação 6001.12.361.12.2.13 – Manutenção do Programa Salário Educação, Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 112000 – Transferência do Salário-Educação, Ação 6001.12.365.12.2.19 – Manutenção das Atividades da Educação Ensino Infantil – FUNDEB 40% –, Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1113000 – Transferência do FUNDEB 40%, Ação 3001.4.122.3.2.3 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 100100 Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAÚJO – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 041102/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04110301/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAÚJO – ME

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**

VALOR TOTAL: R\$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Ação 8002.10.301.20.1.78 – Incremento Temporário as Ações do Programa de Atenção Básica - PAB, Fonte 1214000 – Transferência SUS Bloco de Custeio, Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ação 8002.10.301.20.2.44 – Manutenção e Apoio a Hospital de Pequeno Porte, Fonte 1211000 – Receita de Imposto e Transferência. - Saúde, Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAÚJO – TITULAR DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1703 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 04 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 041103/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04110301/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAÚJO – ME

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Ação 9003.8.244.22.2.55 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS

RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAÚJO – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado